



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 017/2024

**DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA-PB, RESSALVADAS AS ATIVIDADES
ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2024 é feriado em todo o Brasil, data
consagrada ao Natal;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2025 é feriado em todo o Brasil, data
consagrada a Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024**, nas
repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos
serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 23 de dezembro de 2024.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional